



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA, no uso das suas atribuições legais previstas, na Portaria nº 280 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de estagiários, para atuarem no IF Baiano – *Campus* Itapetinga, nos termos da Lei n.º 11.788, de 28 de setembro de 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019. O presente edital disciplina os procedimentos da seleção de estagiários e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – *Campus* Itapetinga.
- 1.2. O processo seletivo será destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos estudantes aprovados no processo seletivo.
- 1.4. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Itapetinga, tem por objetivo proporcionar aos estudantes a oportunidade de realização de estágio remunerado, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – *Campus* Itapetinga, nos termos da Lei 11.788 de 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019.
- 1.6. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A seleção destina-se a **formação de cadastros de reservas (CR)** de vagas de estagiários de nível superior e nível médio, conforme quadros a seguir:

CR - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE FORMAÇÃO	TURNO DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Curso superior em Pedagogia Carga Horária: 04 horas	Matutino ou Vespertino	Estar devidamente matriculado no curso de graduação em Pedagogia entre o 2º semestre e o 6º semestre (não encontrar-se cursando o último ano do curso).	Contribuir no planejamento e execução das atividades da Coordenação de Ensino, Diretoria Acadêmica e setores subordinados; Participar das atividades de ensino, integrando a equipe pedagógica nas ações de orientação e supervisão pedagógica, bem como executar outras tarefas de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação.
Curso superior em Gestão Pública, Administração ou Administração Pública Carga Horária: 04 horas	Matutino, Vespertino	Estar devidamente matriculado no curso de graduação em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública entre o 1º semestre e o 6º semestre (não encontrar-se cursando o último ano do curso)	Participar e colaborar nas atividades administrativas desenvolvidas nos diversos setores da instituição; fornecer informações e realizar atendimento ao público interno e externo (discentes, docentes, pais e comunidade)

Curso Superior na área de Informática Carga Horária: 04 horas	Matutino ou Vespertino	Estar devidamente matriculado em curso de graduação (Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento Sistemas, Ciência da Computação e afins) entre o 1º semestre e o 6º semestre (não encontrar-se cursando o último ano do curso).	Participar e colaborar na execução das atividades do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação e/ou NLAB - Núcleo de Laboratórios de Informática do <i>campus</i> . Atuar na área de atendimento, suporte técnico local e remoto aos usuários, manutenção e controle dos ativos da TI (computadores, notebooks e impressoras e afins), formatar, instalar e configurar sistemas operacionais.
Curso superior em Engenharia de Alimentos ou Nutrição Carga Horária: 04 horas	Matutino ou Vespertino	Estar devidamente matriculado no curso de graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição entre o 2º semestre e o 6º semestre (não encontrar-se cursando o último ano do curso).	Participar, acompanhar e colaborar na execução das diversas atividades presentes no dia-a-dia no Refeitório do <i>campus</i> , bem como executar outras tarefas de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação.
Curso superior em Biologia ou Química ou Biomedicina Carga Horária: 04 horas	Matutino ou Vespertino	Estar devidamente matriculado no curso de graduação em Biologia ou Química ou Biomedicina entre o 3º semestre e o 6º semestre (não encontrar-se cursando o último ano do curso).	Participar, acompanhar e colaborar na execução das atividades do NLAB - Núcleo de Laboratórios, nos espaços que o compõe: tais como laboratório de Química, Biologia e Bromatologia, bem como executar análises e outras tarefas de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação.
*CR (Cadastro de Reservas);			

CR - NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE FORMAÇÃO	TURNO DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Técnico em Agropecuária ou Técnico em Zootecnia Carga Horária: 04 horas	Matutino ou Vespertino	Estar devidamente matriculado a partir do 1º ano do curso Técnico em Agropecuária Integrado ou a partir do 1º semestre do curso subsequente Técnico em Agropecuária ou subsequente Técnico em Zootecnia e não encontrar-se cursando o último semestre.	Participar, acompanhar e colaborar na execução das atividades da CUEC - Coordenação das Unidades Educativas de Campo, bem como executar outras tarefas de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação.
Técnico em Administração Carga Horária: 04 horas	Matutino ou Vespertino	Estar devidamente matriculado a partir do 1º semestre do curso subsequente Técnico em Administração e não encontrar-se cursando o último semestre ou estar matriculado a partir do 1º ano do Técnico em Administração Integrado e não encontrar-se cursando o último ano.	Participar e colaborar nas atividades administrativas desenvolvidas nos diversos setores da instituição; fornecer informações e realizar atendimento ao público interno e externo (discentes, docentes, pais e comunidade).
*CR (Cadastro de Reservas);			

2.2. Do total de vagas para estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para estudantes com necessidades específicas, considerando as competências e necessidades específicas do estagiário, assim como as atividades e necessidades próprias da vaga a ser ocupada.

2.3. O candidato inscrito como estudante com necessidades específicas deverá comunicar sua condição especificando-a na ficha de inscrição e anexar junto o laudo ou relatório médico original que afirme sua condição.

2.4. Os candidatos com necessidades específicas, resguardadas as condições específicas, participarão desta seleção simplificada para estágio em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário e forma de realização da seleção

simplificada.

2.5. Do total de vagas para estágio serão reservadas 30% (trinta por cento) para estudantes negros, podendo concorrer a essas vagas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.6. Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, além do preenchimento do **ANEXO IV** e assinatura de autodeclaração, poderão ser convocados(as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento.

2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato inscrito com base nos **itens 2.2. e/ou 2.5.**, se houver sido selecionado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1. O estagiário de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio mensal no valor de **R\$ 787,98** (Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) diários, nos termos da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus* Itapetinga.

3.2. O estagiário de nível médio / técnico receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio mensal no valor de **R\$ 486,05** (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) diários, nos termos da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus* Itapetinga.

3.3. O regime de trabalho dos estagiários de nível superior e nível médio / técnico serão de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas em horários e turnos especificados pelo setor de atuação, sem que haja conflito com os horários de aula do(a) estudante, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o(a) candidato(a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos nos quadros de vagas apresentado no item 2.1 deste Edital.

4.2. As inscrições estarão abertas no período de 16 a 26 de Março de 2023.

4.3. Os(as) candidatos(as) poderão inscrever-se somente de forma online utilizando o formulário disponível na página eletrônica do campus.

4.4. O(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/concursos-e-selecoes/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus* Itapetinga ou <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus* Itapetinga e anexar/enviar o comprovante de matrícula conforme **ANEXO III**, no formato PDF durante o preenchimento do formulário *on-line*.

4.5. Caso a instituição em que o(a) candidato(a) estude possua formulário próprio para o comprovante de matrícula, o mesmo poderá ser utilizado para substituir o **ANEXO III**, porém é obrigatório constar as informações sobre o curso, o ano e semestre/módulo que o(a) estudante está matriculado(a). Identificado a falta de informação relativo ao curso, o ano e semestre/módulo matriculado(a), o participante deverá solicitar a instituição em que estuda que preencha e carimbe o **ANEXO III** com as devidas informações solicitadas para efeitos comprobatórios.

4.6. O IF Baiano não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo especificado, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições via Correios ou afins.

4.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

4.10. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.

4.11. No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição encaminhada por último ou seja com a data de recebimento mais recente.

4.12. A homologação das inscrições serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/concursos-e-selecoes/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus* Itapetinga ou <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus* Itapetinga, conforme **CRONOGRAMA do ANEXO I**.

4.13. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de inscritos para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico para selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado utilizando o **ANEXO V**, constando: nome do candidato, área a que concorre, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada e assinada pelo próprio candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações na página eletrônica do IF Baiano na aba Concursos (<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus* Itapetinga) a que se refere o processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para os candidatos de **NÍVEL SUPERIOR** a seleção será realizada em duas etapas: **primeira entrevista presencial e segunda**

análise curricular.

5.2. **Etapa 01 (Entrevista)**, de caráter classificatória, será realizada por dois membros da Banca Examinadora e terá valor máximo de até 60 pontos, conforme Barema 1 a seguir:

Barema 1. Referente a Etapa 01 que trata dos critérios para a Entrevista Presencial para candidatos de Nível Superior.

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Conhecimentos específicos da área de atuação	40
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário	15
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa	05
TOTAL	60

5.2.1. A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias, horários e formato de entrevista presencial será divulgada no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus Itapetinga*, no dia 31 de Março de 2023.

5.2.2. As entrevistas ocorrerão entre os dias 03 e 04 de Abril de 2023, conforme o número de candidatos.

5.2.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao IF Baiano – *Campus Itapetinga* para entrevista presencial, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto. Será dado o prazo de tolerância: 05 (cinco) minutos após o horário marcado, caso não compareça a entrevista, será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato.

5.2.4. **Etapa 02 (Análise de Currículo)**, de caráter classificatório, será realizada com base no Barema 2 abaixo, e terá valor de até 40 pontos.

Barema 2. Referente a Etapa 02 que trata dos critérios para a Análise de Currículo para candidatos de Nível Superior.

Nº	Item	Pontuação Máxima
01	Participação em cursos técnicos ou de aperfeiçoamento / capacitação acima 80h (5 pontos por participação) em área afim.	20
02	Participação em cursos de capacitação entre no mínimo 20h e máximo 80h (2 pontos por participação) em área afim.	10
03	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, seminários, congressos (2 ponto por participação) em área afim.	10
TOTAL		40

5.2.5. O(a) candidato(a) de **nível superior** deverá entregar o Currículo no formato da plataforma *CNPq Lattes* no momento da entrevista, impresso e atualizado, acompanhado do anexo dos documentos comprobatórios das informações prestadas. A validação dos documentos será feita durante a entrevista.

5.2.6. Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Currículo plataforma *CNPq Lattes* e que não estejam devidamente comprovadas. Não será aceito outro modelo de currículo, além do formato Currículo plataforma *CNPq Lattes*.

5.2.7. O IF Baiano não se responsabilizará por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Para os candidatos de **NÍVEL MÉDIO** a seleção será realizada em 01 (uma) única etapa: **entrevista presencial**.

5.3.1. Entrevista, de caráter classificatório, será realizada por dois membros da Banca Examinadora e terá valor de até 100 pontos, conforme Barema 3 a seguir:

Barema 3. Referente a Etapa Única que trata dos critérios para a entrevista presencial para candidatos de Nível Médio.

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Conhecimentos específicos da área de atuação	60
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário	25
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa	15
TOTAL	100

5.3.2. A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários da entrevista presencial será divulgada no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no dia 31 de Março de 2023.

5.3.3. As entrevistas ocorrerão entre os dias 03 e 04 de Abril de 2023, conforme o número de candidatos.

5.3.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao IF Baiano – *Campus* Itapetinga para entrevista presencial, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto. Será dado o prazo de tolerância: 05 (cinco) minutos após o horário marcado, caso não compareça a entrevista, será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato.

5.3.5. O IF Baiano não se responsabilizará por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

6.1. Os(as) candidatos(as) que se inscrever(em) para concorrer(em) às vagas destinadas às ações afirmativas serão convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme definição dos **itens 2.6 e 2.7** do edital, em atendimento ao **Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, a portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021**;

6.2. A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas;

6.3. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a);

6.4. O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estará apto a assumir às vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, poderá ser eliminado conforme **item 2.7** do edital.

6.5. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, necessitando apenas realizar uma nova inscrição.

6.6. O (a) candidato (a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado (a) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para os candidatos de **NÍVEL SUPERIOR** a classificação se dará por meio da soma das pontuações obtida na entrevista e na análise do currículo.

7.2. Para os candidatos de **NÍVEL MÉDIO** a classificação se dará por meio da pontuação obtida na entrevista.

7.3. Ocorrendo empate entre os candidatos, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:

- I - Maior pontuação na entrevista;
- II - Maior pontuação na análise curricular para o **nível superior** e Maior pontuação no tópico Conhecimentos específicos da área de atuação para o **nível médio**;
- III - Maior idade.

7.4. O IF Baiano adota sistemática de preenchimento de vagas que contempla primeiramente a classificação geral por notas da pontuação da entrevista e, posteriormente, a classificação dentro dos grupos indicados (**subitem 2.2 e 2.5**).

7.5. Serão eliminados os candidatos que obtiverem soma de pontuação total igual ou menor que 40 (quarenta) pontos.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/concursos-e-selecoes/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus* Itapetinga e/ou <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus* Itapetinga a partir do dia 10 de Abril de 2023;

8.2. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato;

8.3. O resultado final e a homologação serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/concursos-e-selecoes/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus* Itapetinga e/ou <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus* Itapetinga a partir do dia 14 de Abril de 2023;

8.4. O resultado final e a homologação serão encaminhados ao Núcleo de Gestão de Pessoas do IF Baiano *campus* Itapetinga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as informações complementares a este Edital referente à Seleção de Estagiários, publicadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/concursos-e-selecoes/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus* Itapetinga e/ou <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link Seleção de Estagiários 2023 – *Campus* Itapetinga.

9.2. A classificação na seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

9.3. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por

meio do preenchimento do formulário, constante no **ANEXO II**, que deve ser enviado para o e-mail: selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br .

9.5. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

9.6. As dúvidas referente ao processo de seleção de estagiários deverão ser encaminhadas a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários, por meio do e-mail selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br .

9.7. Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital.

9.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetinga, 13 de Março de 2023.

Rômulo Spósito das Virgens
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	Publicação do Edital no sítio https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/ , murais de avisos e redes sociais do IF Baiano campus Itapetinga.	13/03/2023
Impugnação do Edital	Período para pedido de esclarecimentos e solicitação de impugnação do certame via email para: selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br	13 a 14/03/2023
Resultado - Impugnação do Edital	Divulga o resultado da impugnação e Retificação do edital, caso necessário, no sítio eletrônico https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	15/03/2023
Inscrições	Período para preenchimento da ficha de inscrição online e anexo dos arquivos, no sítio eletrônico https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/ .	16 a 26/03/2023
Divulgação das inscrições	Divulgar a relação de inscrições realizadas no sítio eletrônico https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	27/03/2023
Interposição de Recurso das inscrições	Envio de formulário específico via email para: selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br	28/03/2023
Resultado dos recursos das inscrições	Divulga o resultado dos recursos no sítio eletrônico https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	29/03/2023
Homologação das inscrições	Homologa a relação de inscrições realizadas no site https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	29/03/2023
Divulgação do agendamento das entrevistas	Divulga o agendamento das entrevistas dos inscritos no site do campus e redes sociais.	31/03/2023
Entrevistas	Realização das entrevistas presenciais no campus	03 e 04/04/2023
Resultado preliminar da entrevista e análise curricular	Divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	10/04/2023
Interposição de Recurso - Resultado Preliminar da entrevista e análise curricular	Envio de formulário específico via e-mail para: selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br	11/04/2023
Resultado - Recursos Resultado Preliminar da entrevista e análise curricular	Divulga o resultado dos recursos no endereço eletrônico: https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	12/04/2023
Resultado Final	Divulgação do resultado final da seleção de estagiários no endereço eletrônico: https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	14/04/2023
Homologação do Resultado Final	Homologa o resultado do processo de seleção de estagiários.	14/04/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF: _____, apresento impugnação contra o **EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023**, junto a comissão de processo seletivo de cadastro de reservas de estagiários do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – Campus Itapetinga**.

1. O objeto de contestação refere-se ao item: _____

2. Justificativa fundamentada:

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO III
COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Eu, _____, (cargo/função): _____, da
Instituição/Escola/Universidade: _____, inscrita
sob o CNPJ nº: _____ declaro para os devidos fins, que o(a) estudante
(nome civil) _____ com matrícula
_____ portador(a) do CPF: _____ e do
RG: _____ a participar do processo seletivo de cadastro de reservas de
estagiários do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO** - *Campus* Itapetinga,
é estudante regularmente matriculado(a) no ensino:
() Médio/Técnico Integrado, () Médio/Técnico Subsequente, () Graduação e está frequentando o
_____ **ANO** do curso: _____, cursando atualmente o
_____ **SEMESTRE / MÓDULO**.

Itapetinga, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a) Escolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF: _____, inscrito(a) no processo seletivo para cadastro de reservas de estagiários, regido pelo **EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO** – *Campus* Itapetinga, declaro que sou
() preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF: _____, apresento recurso contra o **EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023** junto a comissão de processo seletivo de cadastro de reservas de estagiários do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – Campus Itapetinga..**

1. O objeto de contestação refere-se a: _____

2. Justificativa fundamentada:

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO VI
BAREMA PARA NÍVEL SUPERIOR

ESTUDANTE: _____

ENTREVISTA

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conhecimentos específicos da área de atuação.	40	
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário.	15	
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa.	05	
TOTAL	60	

ANÁLISE CURRICULAR

ID LATTES: _____ () Válido () Não comprovado

Vidãtem 5.2.6 do Edital

Nº	Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
01	Participação em cursos técnicos ou de aperfeiçoamento / capacitação acima 80h. (5 pontos por participação) em área afim.	20	
02	Participação em cursos de capacitação entre no mínimo 20h e máximo 80h. (2 pontos por participação) em área afim.	10	
03	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, seminários, congressos. (2 ponto por participação) em área afim.	10	
TOTAL		40	

Pontuação - Soma Total: _____

() Apto(a) (Pontuação maior que 41 pontos)

() Eliminado(a) (Pontuação menor igual a 40 pontos)

Membro 1 da Banca: _____

Membro 2 da Banca: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO VII
BAREMA PARA NÍVEL MÉDIO

ESTUDANTE: _____

ENTREVISTA

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conhecimentos específicos da área de atuação	60	
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário	25	
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa	15	
TOTAL	100	

Pontuação - Soma Total: _____

() **Apto(a) (Pontuação maior que 41 pontos)**

() **Eliminado(a) (Pontuação menor igual a 40 pontos)**

Membro 1 da Banca: _____

Membro 2 da Banca: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO VIII
TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____,
CPF: _____, responsável legal pelo(a) menor (nome
completo): _____, portador (a) do documento de identidade
nº _____, CPF: _____, autorizo a participar do processo seletivo de cadastro de reservas
de estagiários do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO** – *Campus* Itapetinga,
regido pelo **EDITAL N.º 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023**.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Romulo Sposito das Virgens, DIRETOR GERAL - CD2 - ITA-DG**, em 10/03/2023 08:52:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 413712
Verificador: af04f4c5c3
Código de
Autenticação:

